

Processo. Pgo 000/23/20
Daia: 1910/11/20 Pag. 13 Rub.: A
Sergic Carralto
Confesso Co

Prefeitura Municipal de Niterói Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2020, LEVADO A TERMO UNILATERALMENTE PELO CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Cel. Gomes Machado, 258 — Centro — Niterói/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, carteira de identidade nº 28916, emitida pelo CBMERJ e CPF nº. 072.698.017-03 e KAROLINA GAMEIRO COTA DIAS, geógrafa, Carteira de Identidade nº 22375847-5 expedida pelo DETRAN e CPF nº. 150838507-61, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, conforme Lei Municipal nº 3378 de 29 de novembro de 2018, contrato nº 006/2020 e documentos contidos nos Processos nº 740000352/2019 e 740000493/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 006/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG e Karolina Gameiro Cota Dias para exercer a função de geógrafa no âmbito desta SMDCG.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

2.1. A rescisão do Contrato nº 006/2020 dar-se-á por ato unilateral do contratado, conforme dispõe a Cláusula Sexta, Inciso I do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DE DIRÉITOS E OBRIGAÇÕES

Water State of the state of the



Processo. 42 0 0 0 93/20
Daia: 29/04/20 Pag. 14 Rub.: 10

Paulo Sergio Carvallic Agente de Defesa Civil Matricula: 1244261-0

#### Prefeitura Municipal de Niterói Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

- 3.1. Ficam dissolvidos os direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 006/2020, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
- 3.2. Ressalva-se o poder-dever do Município de aplicar as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento contratual, cujo procedimento é objeto de processos administrativos independentes, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

## CLÁSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2020, surtindo todos os efeitos legais entre as partes e perante terceiros.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE.** 

E assim, por estarem de acordo, e após lido e achado conforme, as partes assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E CE OTECNIA - SMDCG

WALACE MEDEIROS BARBOSA

KAROLINA GAMEIRO COTA DIAS

Paulo Sergio Carvalho Agente de Defesa Civil

CPF nº. 150838507-61

TESTEMUNHA:

Renata da Silva Teixeira

TESTEMUNHA:

secretária - SMDCG Matrícula: 1240.010-5